



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº018/2024 exarado no processo administrativo nº 653/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **EXPLORAÇÃO DO BAR E ÁREA DE CAMPING, LOCALIZADOS NO BALNEÁRIO PASSO DO UMBU.**

NAURO ALMEIDA DOS SANTOS – MEI CNPJ nº 43.081.114/0001-16, situado na Rua General **R PINHEIRO MACHADO**, Nº 1086. Bairro Centro, São Vicente do Sul–RS, CEP 97.420-000

Valores:

Dezembro janeiro fevereiro – R\$ 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais) Mensais – Total R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) Três Meses

Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais) Mensais – Total R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e Cinquenta Reais) Nove Meses.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem Reais)**

JUSTIFICATIVA: A contratação emergencial justifica-se por a licitação ocorreu deserta, e a temporada de veraneio esta em pleno funcionamento e não podemos deixar os munícipes e visitantes desassistidos .

São Vicente do Sul, 31 de Janeiro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL